

A IMPORTÂNCIA DO PSICÓLOGO NO CRAS: UM ESTUDO DE REVISÃO

THE IMPORTANCE OF THE PSYCHOLOGIST IN THE CRAS: A REVIEW STUDY

ELIZAMA FRANCIANE DA COSTA^{1*}

1. Graduada em Psicologia, Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC. Especialista em Políticas Públicas, Gestão e Serviços Sociais, Universidade Candido Mendes – UCAM do Rio de Janeiro.

* Rua Maestro Francisco Moreno, 72, Campestre, Aracitaba, Minas Gerais, Brasil. CEP: 36255-000. elizamafran@gmail.com

Recebido em 10/02/2017. Aceito para publicação em 13/04/2017

RESUMO

O CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) trabalha nos territórios, através de ações para promover a convivência familiar e comunitária da população-alvo. A finalidade do CRAS é propiciar melhora nas condições de vida das famílias e das pessoas que frequentam o serviço. A Assistência Social é uma Política Pública que assegura direitos aos usuários. A partir dessa premissa, as Políticas Públicas são ações que possuem propósitos, com metas a serem alcançadas. Dessa forma, a LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) por meio do modelo de gestão do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), tem por objetivo proporcionar a autonomia aos seus clientes. Sendo assim, o CRAS tem por prioridade as ações de prevenção. No SUAS, o CRAS faz parte da PSB (Proteção Social Básica). Este artigo tem como finalidade evidenciar a atuação do psicólogo na Proteção Social Básica, bem como este profissional, através de suas práticas pode proporcionar um serviço de qualidade para a população beneficiária do CRAS. O presente trabalho, portanto, não dispensa outras contribuições. Adotou o critério de referir, citar e mesmo reproduzir ideias de partes de livros e artigos de autores que se julgaram pertinentes e esclarecedoras para um melhor entendimento do tema. Como resultados alcançados, concluímos que é essencial o trabalho do psicólogo no CRAS, fato que oferece atendimento com qualidade, escuta especializada e fornece a emancipação social dos usuários do serviço.

PALAVRAS-CHAVE: Assistência Social, psicólogo, Política Pública, proteção social básica.

ABSTRACT

CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) works in the territories, through actions to promote the family and community coexistence of the target population. The purpose of CRAS is to improve the living conditions of families and people who attend the service. Social Assistance is a Public Policy that ensures rights to users. From this premise, Public Policies are actions that have purposes, with goals to be achieved. Thus, LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) through the management model of SUAS (Sistema Único de Assistência Social), aims to provide autonomy to its clients. Therefore, CRAS has as a priority the prevention actions. In SUAS, CRAS is a part of PSB (Proteção Social Básica). This article aims to highlight the performance of the psychologist in Basic Social Protection, as well as this professional,

through their practices can provide a quality service for the beneficiary population of CRAS. The current paper, therefore, does not dispense other contributions. It adopted the criterion of referring, quoting and even reproducing ideas from parts of books and articles of authors that were considered relevant and enlightening for a better understanding of the theme. As the achieved results, we conclude that the psychologist's work in CRAS is essential, a fact that offers quality service, specialized listening and provides the social emancipation of the service users.

KEYWORDS: Social Assistance, psychologist, Public Policy, basic social protection.

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como tema e objetivo referir sobre a importância do psicólogo no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). O CRAS é a porta de entrada para os usuários na Assistência Social pela Proteção Social Básica. É um dispositivo que desempenha seu papel social de acordo com a demanda do território onde se está instalado. Nesse amplo e complexo campo de atuação, o psicólogo é um profissional que tem sua função fundamental no contexto da Proteção Social Básica, pois possui o conhecimento prático e científico da Psicologia. Dessa forma, a Psicologia estuda os processos mentais dos indivíduos e os seus comportamentos.

De fato, a Assistência Social como direito é um marco recente. Inicialmente, a assistência prestada à população era considerada com descrédito, da mesma forma, como troca de favores, piedade e esmolas. Neste contexto, o sujeito que necessitasse acessar esse sistema ficava devendo-o pelo resto de sua vida. Nessa época, a assistência também era usada como troca de votos eleitorais, distribuição de alimentos, roupas e remédios. Esse período ficou conhecido como assistencialismo, ou seja, foram as práticas ligadas ao voluntariado, doações e de trocas. Desta forma, o assistencialismo era uma forma de ajuda e não um direito do cidadão, pois não transformava a realidade social do indivíduo. Diante disso, o assistencialismo embasava em uma forma de caridade, clientelismo, voluntariado (PESTANO; REIS, 2006). Depois com a Constituição Federal de 1988, a Assistência Social torna-se uma Política Pública. Atualmente, a

Assistência Social é um direito de todos, sendo, portanto, dever do Estado.

O desenvolvimento deste artigo prioriza a importância e a contribuição do psicólogo na Proteção Social Básica, bem como propicia conhecimento para atuação dos profissionais de Psicologia no CRAS. Desta maneira, este trabalho é essencial na medida em que propõe apresentar uma discussão que destaca as práticas do psicólogo na Assistência Social. Com base nisso, as intervenções do psicólogo no CRAS são direcionadas aos grupos e a comunidade. Como norteador da Assistência Social, temos o SUAS (Sistema Único de Assistência Social). O SUAS, ao convocar “a participação do psicólogo na equipe que iria executar a atual política nacional da assistência, solicitou deste profissional que contribuísse com o saber psíquico, para transformar a realidade social e comunitária do sujeito no seu convívio familiar” (CRUZ, 2009, p. 22). Assim, o psicólogo deve promover ações de prevenção, promoção e proteção buscando a reabilitação da saúde psicológica e psicossocial nas esferas individuais e coletivas.

Conforme as argumentações de Koelzer, Backes e Zanella (2014, p. 134) “o psicólogo é um técnico de nível superior e, para atuar no CRAS, deve ter experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da política nacional de assistência social”, além de possuir compreensão da realidade do território e prática com trabalhos em grupos. Partindo do princípio de que a Assistência Social estabeleceu direitos aos sujeitos, a partir da LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), o usuário passa a ter vez e voz, exercendo assim a sua cidadania. A Assistência Social não faz acepção de pessoas, tornando o indivíduo, cidadão, portador de direitos.

Como justificativa da relevância deste trabalho, identificamos que muitos profissionais formados em Psicologia, deparam com dificuldades quando começam a trabalhar no CRAS. Em alguns casos, o período de graduação não proporciona embasamento prático para o profissional trabalhar na Assistência Social. Tendo em vista que temos psicólogos despreparados para o mercado de trabalho no contexto das Políticas Públicas. Sendo assim, o psicólogo precisa estar se capacitando para atender as demandas do CRAS e para intervir diante do inesperado. Para discutir tal assunto de maneira clara, é fundamental ampliar nosso conhecimento acerca de que o psicólogo, ao atuar na Proteção Social Básica, deve ser um profissional crítico, ético, reflexivo e eficaz. Sob esta ótica, que respeite os direitos dos cidadãos, resgatando a cidadania dos usuários do serviço.

2. MATERIAL E MÉTODOS

Trata-se de uma revisão bibliográfica sistemática, com abordagem qualitativa, pois proporciona que possam ser analisados e discutidos os materiais já publicados sobre o tema. A pesquisa é exploratória.

Este tipo de estudo procura não reduzir o homem em números e lida com a interpretação das realidades sociais, focalizando um tipo de realidade que não pode ser quantificado (BAUER; GASKELL, 2008; MINAYO, 1994). De acordo com Gil (2010), a pesquisa qualitativa tem o propósito de proporcionar maior familiaridade com o tema, de ampliar o conhecimento, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses. Assim, o estudo de revisão é um resumo de estudos que tem por finalidade responder a uma pergunta, usa métodos sistemáticos para identificar, selecionar pesquisas relevantes, coletar e analisar dados (BRASIL, 2016). Este artigo é fundamentado na atuação do psicólogo no CRAS e baseado nas seguintes questões: Qual é a importância do psicólogo no CRAS? O psicólogo está capacitado para trabalhar na Assistência Social? O psicólogo tem como compromisso proporcionar que os usuários atendidos no CRAS alcancem a sua emancipação social?

3. DISCUSSÃO

Breve apresentação da Política Nacional de Assistência Social

A Política Pública de Assistência Social tinha um marco social histórico de caridade, favor e filantropia, o que mudou essa concepção foi a Constituição Federal de 1988 (PESTANO; REIS, 2006). A partir de então, teve a criação da LOAS que é a Lei Orgânica de Assistência Social, Lei de número 8.742, na data de 7 de dezembro de 1993, o qual estabelece a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado.

Diante disso, a Assistência Social é uma Política Pública garantidora de direitos para a população em situação de vulnerabilidade, sendo assim, “essa política deve prover os mínimos sociais, garantido o atendimento às necessidades básicas, visando ao enfrentamento da pobreza, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais” (PESTANO; REIS, 2006, p. 7).

No que se referem às Políticas Públicas têm a finalidade de suprir as necessidades sociais. Nas palavras de Lopes e Amaral (2008, p. 5), “as Políticas Públicas são a totalidade de ações, metas e planos que os governos (nacionais, estaduais ou municipais) traçam para alcançar o bem-estar da sociedade e o interesse público”. De acordo com essa interpretação Tude (2010), ressalta a prioridade das Políticas Públicas:

as Políticas Públicas são elaboradas essencialmente com o objetivo de suprir as demandas sociais, sendo assim, o fato de que existem diversos problemas sociais nos permite deduzir que existem diferentes segmentos da sociedade onde as Políticas Públicas podem atuar na tentativa de solucionar esses problemas (TUDE, 2010, p. 38).

Nessa perspectiva, destacamos que o psicólogo, como profissional no CRAS tem uma participação

fundamental nas Políticas Públicas de Assistência Social. De acordo com Silveira e outros (2007, p. 20), enfatizam que “sua participação ética, crítica e articulada, o psicólogo pode ser um ator social importante, sensível às demandas sociais e criativo na busca de soluções”. Paralelamente, o psicólogo possui o conhecimento da subjetividade do indivíduo e das questões da coletividade, atuando em favor do bem-estar da comunidade. Dito de outra maneira, Brigagão, Nascimento e Spink (2011, p. 214), destacam que para as Políticas Públicas, “a participação ativa dos profissionais da Psicologia tem possibilitado que estas incluam, tanto nos textos quanto nas práticas, o diálogo interdisciplinar como fundamental para auxiliar na busca de soluções para os conflitos e problemas sociais”.

No que se refere à Assistência Social é uma Política Pública com caráter de seguridade social e sem contribuição. Conforme apontam Pestano e Reis (2006, p. 14) “ao tomar-se a Assistência Social como um seguro, em complementaridade à Previdência, que é um seguro para quem está no mercado de trabalho, essa vai se caracterizar como um seguro para quem não é ‘coberto’ pela Previdência”. Koelzer, Backes e Zanella (2014, p. 137) mencionam que a atual Política de Assistência Social possui o “seu caráter não contributivo e a existência de um sistema único, em tese, possibilitam que suas ações promovam cidadania e dignidade a milhões de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social”.

No contexto da Política Nacional de Assistência Social e da Lei Orgânica de Assistência Social, estabelecem que a assistência prestada à população, é relevante um atendimento igualitário de direito, sem qualquer tipo de discriminação (BRASIL, 2007). Neste cenário, os profissionais, ao realizarem um atendimento na Assistência Social não podem usufruir de estigmas e nem segregação, seja por gênero, etnia, raça, religião e orientação sexual (BRASIL, 2009).

Nas referências de Dentz e Oliveira (2013, p. 2), “para o psicólogo, o CRAS representa a possibilidade de criar, por meio do diálogo e trocas interdisciplinares entre os membros da equipe e destas com a comunidade, o desenvolvimento de ações diferenciadas”. Logo, para obter resultados eficazes dentro do CRAS o psicólogo precisa trabalhar em equipe com outros profissionais, atuando focado em um trabalho interdisciplinar, no qual agrega vários conhecimentos e possui um objetivo em comum e também multidisciplinar, cujo reuni várias disciplinas em direção a um objetivo final.

De maneira geral, o público prioritário para ser atendido pelo CRAS são famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidades e que, ainda, possuem vínculos familiares e também comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social (CRUZ; RODRIGUES; SANTOS; 2014). Dessa forma, essas pessoas no CRAS são atendidas pelo Programa Bolsa Família, pois é um programa de transferência de renda direta ao cidadão com

condicionalidades determinadas na saúde, na educação e/ou na assistência.

Psicólogo: entendendo sua importância no CRAS e no CREAS

A Psicologia é ciência e profissão. Como ciência, a Psicologia expressa o homem por meio de sua subjetividade, ou seja, de seu mundo interior, ou melhor, mediante as manifestações do indivíduo por intermédio das suas ações, dos seus desejos, das suas emoções, dos seus sonhos, da sua consciência e do seu inconsciente. Com relação à profissão, a Psicologia é uma prática, pois aplica os conhecimentos da ciência psicológica (BOCK; FURTADO; TEIXEIRA, 2001).

Neste contexto, a profissão de psicólogo foi reconhecida no Brasil, em 1962, pela Lei 4.119, na data de 27 de agosto (REZENDE, 2014). O Conselho Federal de Psicologia pela lei 5.766 em 20 de dezembro de 1971, sendo regulamentado mais tarde, especificamente no dia 17 de junho de 1977, conforme o Decreto 79.822. Nesse sentido, o Conselho Federal de Psicologia (2008) enfatiza que o psicólogo deve atuar de acordo com o Código de Ética Profissional no que se refere aos princípios éticos da profissão. Desse modo, para ser considerado psicólogo e habilitado ao exercício profissional, o indivíduo necessita completar o curso de graduação em Psicologia e se registrar no órgão profissional competente (BOCK; FURTADO; TEIXEIRA, 2001).

Por conseguinte, a Psicologia no começo tinha sua atuação somente dentro dos consultórios, sendo endereçadas as classes mais ricas, era uma Psicologia puramente clínica. Ademais, a Psicologia Social surgiu como uma demanda das classes desfavorecidas. Segundo Lauriano, Silva e Pessini (2011) no período da ditadura militar, a partir de então, os psicólogos saíram dos consultórios para atuar junto à comunidade ampliando seu foco de atuação. De acordo com Cruz (2009) a prática do psicólogo agora vai se distanciar dos atendimentos clínicos convencionais, pois ao inserir nas instituições e aproximar mais da atuação em grupos começa a realizar trabalhos sociais na comunidade. No viés de Rebouças e Dutra (2010), enfatizam que quando o psicólogo entra em contato com as necessidades de uma comunidade exerce um papel de agente transformador e multiplicador social.

Atualmente, o campo de atuação do psicólogo é vasto, com várias possibilidades e espaços para atuação. Dessa maneira, Michels e Fagundes (2014, p. 2) relatam que o trabalho para o psicólogo compreende “desde a clínica individual até práticas mais abrangentes como análises institucionais, o ambiente escolar, o acompanhamento terapêutico, o esporte, avaliação, planejamento de carreiras e, evidentemente, a saúde pública”.

Tendo em vista que a Assistência Social tem uma importante ferramenta: a PNAS (Política Nacional de Assistência Social), proclamada em 2004. Deste modo, a “PNAS busca incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange à responsabilidade

política, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado” (BRASIL, 2009, p. 13). Sendo assim, o SUAS foi criado em 2005. Com relação, ao SUAS, é oportuno informar que, “é um sistema público não-contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira” (BRASIL, 2009, p. 86). Logo, a IV Conferência Nacional de Assistência Social que ocorreu no ano de 2003, juntamente com a LOAS (1993), aprovaram a implantação do SUAS (2005), efetivando a PNAS, criada em 2004, no SUAS. Na concepção do Conselho Federal de Psicologia (2008), o SUAS atua por meio de dois grandes dispositivos sendo entre si articulados: a PSB (Proteção Social Básica) que visa à atenção básica e a PSE (Proteção Social Especial), visando ações de média e alta complexidade (BRASIL, 2010). Por Proteção Social Básica entende-se:

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). (BRASIL, 2009, p. 33).

Como aparelho dessa proteção básica, temos o CRAS. Nesta instituição temos o desenvolvimento de programas, serviços e também de projetos de convivência. Os projetos são ações específicas para o enfrentamento da pobreza. No CRAS, os indivíduos são acolhidos e trabalha-se a socialização e convivência das famílias e dos sujeitos em situação de vulnerabilidade social (BRASIL, 2009). No CRAS atua o Programa de Atenção Integral à Família, o PAIF é direcionado para as ações continuadas com as famílias. Sendo assim, as necessidades das famílias são localizadas por meio do PAIF. Nas palavras de Cruz, Rodrigues e Santos (2014, p. 3), o Paif é responsável por oferecer as seguintes ações:

O PAIF destina-se a promover o acompanhamento de famílias em uma determinada região (territorialização); potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo vínculos internos e externos de solidariedade; contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das famílias, fomentando seu protagonismo; desenvolver ações que envolvam diversos setores, com o objetivo de romper o ciclo de reprodução da pobreza entre gerações; e atuar de forma preventiva, evitando que essas famílias tenham seus direitos violados, recaindo em situações de risco. Essas famílias, em decorrência da pobreza, estão vulneráveis, privadas de renda e do acesso aos serviços públicos, com vínculos afetivos frágeis, discriminadas por questões de gênero, etnia, deficiência, idade, entre outras.

Já a Proteção Social Especial é caracterizada como:

A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outros. São destinados, por exemplo, às crianças, aos adolescentes, aos jovens, aos idosos, às pessoas com deficiência e às pessoas em situação de rua que tiveram seus direitos violados e, ou, ameaçados e cuja convivência com a família de origem seja considerada prejudicial a sua proteção e ao seu desenvolvimento (BRASIL, 2009, p. 37).

Neste contexto, o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) atende as demandas dos direitos ameaçados e/ou violados. Quando falamos em Proteção Social Especial de Média Complexidade, são os serviços que “oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos” (BRASIL, 2009, p. 38). A Proteção de Média Complexidade oferece: serviço de habilitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência, serviço de orientação familiar, abordagem de Rua e medidas socioeducativas (BRASIL, 2009).

No que evidencia a Proteção Social Especial de Alta Complexidade garante a “proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário” (BRASIL, 2009, p. 38). Com relação aos serviços que fazem parte da Proteção de Alta Complexidade é constituído por dispositivos como a Casa Lar, República, Casa de Passagem, Albergue, Família Substituta, Família acolhedora, entre outros, com a finalidade de abrigar indivíduos que não possuem os cuidados de sua família (GOMES REIS; CABREIRA, 2013).

É importante ressaltar que, no CREAS, o psicólogo possui como tarefa a coordenação de grupos de orientação psicológica, e também a realização de atividades psicossociais individuais ou grupais, entrevistas, visitas domiciliares e acompanhamentos dos casos de violação de direitos, sendo assim,

no CREAS, o trabalho das psicólogas (os) exige considerar a heterogeneidade de riscos sociais e violações de direitos aos quais a população está submetida, ou seja, há uma requisição crescente e permanente aos profissionais por uma leitura “especializada” face às exigências por respostas “especializadas”. Portanto, o termo “especializado” remete a adoção de recursos teóricos que permitam entender a complexidade da demanda que aporta ao CREAS, em consequência, determina como atendê-la, isto é, as estratégias metodológicas articuladas e integradas utilizadas para o seu enfrentamento (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2012, p. 85).

O profissional formado em Psicologia, como um dos trabalhadores da Assistência Social tanto no CRAS, quanto no CREAS, deve contribuir para que aconteçam condições sociais para o exercício da cidadania, ou seja, a promoção dos direitos socioassistenciais, favorecendo as condições subjetivas, através da facilitação dos processos decisórios, desenvolvendo potencialidades, circulando informações e fortalecimento da participação popular (AFONSO *et al.*, 2012). Dessa forma, a atuação do psicólogo contribui para o fortalecimento das políticas sociais, através da efetivação da garantia de direitos nas dimensões individual, comunitário, familiar e grupal (OLIVEIRA *et al.*, 2016).

As práticas do psicólogo no CRAS

A Constituição Federal de 1988 foi um marco importantíssimo na luta e na conquista para as questões de Políticas Públicas e direitos humanos, pois contribuiu para uma nova concepção de Assistência Social, permitindo a participação da sociedade brasileira (CRUZ; RODRIGUES; SANTOS; 2014). Sendo assim, a Assistência Social é uma Política Pública não contributiva e é dever do Estado assegurar o direito a todo cidadão. Dessa forma, a Constituição Federal de 1988 proporciona as diretrizes para a gestão das Políticas Públicas (BRASIL, 2010).

É importante relatar que foi a partir da Constituição Federal de 1988, que a saúde, a Assistência Social e a Previdência Social foram incluídas na Seguridade Social. Neste sentido, a Assistência social passa a ter caráter universal. A Proteção Social prevista na Loas, aprovada em 1993, se posiciona como um mecanismo contra as diversas formas de exclusão social (CRUZ; RODRIGUES; SANTOS; 2014). O Conselho Federal de Psicologia (2008, p. 16) expõe que “o foco da atuação do CRAS é a prevenção e promoção da vida, por isso o trabalho do psicólogo deve priorizar as potencialidades”. Além do mais, o psicólogo é o profissional que compreende a questão da subjetividade, sabendo que necessita atuar de acordo com seus conhecimentos técnicos e teóricos, para que o usuário do CRAS consiga alcançar a sua autonomia e garanta, assim, a sua cidadania. Para que essa clientela seja independente e não dependa mais do CRAS, essa é a proposta da Assistência Social levar o sujeito à autonomia do serviço.

Conforme a formulação de Zaith (2012, p. 9), as atividades e os “os serviços oferecidos nos CRAS são realizados através de entrevistas individuais, oficinas de convivência, oficinas de geração de renda e grupos socioeducativos”, com o intuito de promover e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Lauriano, Silva e Pessini (2011, p. 234) referem que os serviços ofertados para a população no CRAS, até que possam possuir condições mínimas e assim viver dignamente, é composto por “uma rede de apoio às famílias e indivíduos em vulnerabilidade social, que oferece serviços de atendimento ao público, como o bolsa família, benefício de prestação continuada

(BPC), carteira do idoso, passe livre, dentre outros benefícios”. Dessa forma, o papel do psicólogo como trabalhador da Assistência Social tem como características: o fortalecimento das Políticas Públicas e da clientela do serviço como sujeitos de direitos (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2008). Dessa maneira, o psicólogo terá o seu trabalho voltado para a demanda dos usuários, intervindo de acordo com as necessidades de cada sujeito.

O Conselho Federal de Serviço Social e o Conselho Federal de Psicologia (2007) também esclarecem como deve ser a atuação do psicólogo na Assistência Social:

Por meio de atuação interdisciplinar o(a) psicólogo(a) pode atender a crianças, adolescentes e adultos, de forma individual e/ou em grupo, priorizando o trabalho coletivo, possibilitando encaminhamentos psicológicos quando necessário, desenvolvendo métodos e instrumentos para atendimento e pesquisa com um olhar para o grupo familiar. As ações devem ser integradas com outros(as) profissionais dentro do serviço, bem como com outros serviços visando o trabalho em rede (p. 33).

Dentz e Oliveira (2013) reconhecem que o psicólogo fornece para os usuários do CRAS uma escuta qualificada, pois proporciona um atendimento, no qual o usuário sente-se acolhido. O psicólogo leva em consideração o público participante e contribui para a reflexão sobre as dificuldades dos usuários. Todavia, o psicólogo resgata a autoestima do indivíduo e cria um projeto de vida juntamente com ele, objetivando a transformação social (DENTZ; OLIVEIRA, 2013).

No CRAS, o psicólogo desenvolve com os indivíduos atividades de grupos e executa dinâmicas com o foco na intervenção psicossocial. Sarriera e outros (2004, p. 27) consideram que “a intervenção psicossocial tem como objetivo principal possibilitar melhores condições humanas e de qualidade de vida”. Dessa forma, a intervenção psicossocial está voltada para as ações de interação entre sujeito e meio social, ou seja, compreende a vida social diretamente ligada ao bem-estar humano, à saúde mental e a educação (SARRIERA *et al.*, 2004). Conclui-se que:

a intervenção psicossocial pode ser uma prática que auxilie a construção dos novos rumos e sentidos de vida que buscamos nessa contemporaneidade, ao valorizar a interação do ser humano e seu contexto, sua mútua influência, bem como considerar as capacidades e recursos próprios dos grupos-alvo para a promoção do bem-estar psicossocial (SARRIERA *et al.*, 2004, p. 40).

Para Andrade e Romagnoli (2010) o psicólogo precisa ocupar um espaço público e político, pois este profissional tem a responsabilidade de intervir sobre os efeitos éticos, políticos e sociais agindo de forma crítica e preventiva. Conforme os estudos de Michels e Fagundes (2014) o profissional psi ao trabalhar no SUAS, depara-se com a necessidade de reformular os seus saberes, assim como questionar sua aplicabilidade. Sendo assim, a Psicologia no CRAS se mostra como um espaço fluído e em constantes modificações (ANDRADE; ROMAGNOLI, 2010). Silva e Corgozinho (2011, p. 13) citam que “os psicólogos

devem sempre reinventar e criar novas formas de intervenção para a transformação social dos usuários”

Segundo Leite *et al.* (2011) ser psicólogo é ser profissional. Dessa forma, esse profissional realiza intervenções planejadas no processo psicológico dos sujeitos, no qual o possibilita a lidar com os seus conflitos e também com as dificuldades da vida cotidiana. Logo, o psicólogo é o profissional que proporciona que o indivíduo se conheça melhor, para atingir este objetivo aplica instrumentos científicos e técnicas psicológicas (LEITE *et al.*, 2011).

É relevante ressaltar que “o trabalho do psicólogo no CRAS, apesar de ser um importante espaço de atuação, ainda persiste uma precarização das relações de trabalho, de modo que muitas vezes não é garantido o vínculo permanente do profissional na unidade” (BIASUS, FRANCESCHI, 2015, p. 24). Dessa forma, é possível mencionar que as condições de trabalho do psicólogo são subalternas, além de baixos salários.

Concluimos que o psicólogo dentro do contexto e serviço da Assistência Social tem a responsabilidade de “oferecer serviços de qualidade, diminuir sofrimentos, evitar a cronificação dos quadros de vulnerabilidade, defender o processo democrático e favorecer a emancipação social” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2008, p. 24). Para alcançar esse resultado, o profissional vai atender todo público referenciado do CRAS oferecendo um serviço de qualidade. Para isso, o psicólogo envolve-se com a demanda, atuando com intervenções psicossociais com o foco na saúde coletiva proporcionando os direitos de igualdade e a autonomia dos sujeitos na comunidade.

4. CONCLUSÃO

Portanto, a Proteção Social Básica, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) tem a prioridade de garantir acolhimento, serviços de fortalecimentos de vínculos comunitários e familiares com finalidade de proporcionar a autonomia dos usuários. Nesse campo de atuação, temos o profissional psicólogo intervindo com suas práticas sociais e conhecimentos técnicos e teóricos, auxiliando os sujeitos a conquistarem a sua emancipação social.

Dessa forma, o psicólogo, na consolidação de suas práticas na Assistência Social na Proteção Social Básica enfrenta grandes desafios, principalmente no que diz respeito a sua atuação e na efetivação das políticas sociais de direitos e dos deveres estabelecidos para que os cidadãos possam alcançar a sua independência social. E também é conveniente informar que as rotatividades entre profissionais na Assistência Social e a precarização do trabalho desvalorizam a atuação do profissional psicólogo. É necessária uma formação e qualificação dos profissionais, para oferecerem um serviço completo e qualificado aos usuários.

Ao se considerar que nenhum usuário é igual, cada um possui a sua singularidade. Dessa forma, o atendimento do psicólogo depende da demanda de cada

usuário. Além do mais, o atendimento pelos profissionais na Assistência Social deve ser livre de preconceitos e consequentemente de estigmas. De toda forma, o psicólogo no contexto da Assistência Social fornece escuta qualificada, constrói o mapeamento do território, realiza visitas domiciliares, busca ativa de usuários em situação de vulnerabilidades sociais e participa de reuniões. O psicólogo no CRAS realiza aplicação de dinâmicas e atividades em grupos como forma de promover a intervenção psicossocial.

Assim, o trabalho do psicólogo é baseado na busca de autonomia, independência e na transformação da realidade dos indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social. O público-alvo atendido pelo psicólogo no CRAS são crianças, adolescentes, adultos, idosos e deficientes em situação de vulnerabilidades sociais, mas que possuem vínculos familiares e comunitários. O psicólogo tem o dever de fornecer informações e orientação aos usuários do CRAS sobre os seus direitos. Além disso, o psicólogo realiza no CRAS, acompanhamentos dos indivíduos atendidos e executa projetos sociais, em favor da melhoria das condições de vida dos sujeitos. Nessa perspectiva, concluimos que o psicólogo na Política Pública da Assistência Social necessita estar sempre se capacitando, aprimorando os seus conhecimentos. Para assim, proporcionar ao usuário do CRAS atendimento e acolhimento de qualidade e acima de tudo, o psicólogo precisa realizar atendimentos que propiciem resultados para a população atendida. Tendo em vista um atendimento eficiente e eficaz superando a situação atual dos indivíduos.

O enfoque defendido nesse trabalho, é que o psicólogo no CRAS tem assumido um papel relevante, com grande compromisso, responsabilidade, ética e reconhecimento frente à sociedade que é beneficiada com o seu trabalho profissional. Destacamos que a Assistência Social é obrigação do Estado, ou seja, é uma Política Pública não contributiva, para garantir aos usuários direitos de cidadania, como a promoção da inclusão social e dos direitos humanos. Finalmente, de acordo com este trabalho, enfatizamos que o psicólogo é fundamental na Proteção Social Básica, pois através de sua atuação poderá construir respostas para as urgências sociais, fazendo diferença na vida da população atendida.

5. REFERÊNCIAS

- [1] AFONSO, M. L. M., *et al.* A Psicologia no Sistema Único de Assistência Social. Pesquisas e Práticas Psicossociais. 7(2), São João Del-Rei. Jul/dez, p.189-199, 2012.
- [2] ANDRADE, L. F. de, ROMAGNOLI, R. C. O psicólogo no CRAS: uma cartografia dos territórios subjetivos. Revista Psicologia, ciência e Profissão. p. 604-619, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pcp/v30n3/v30n3a12.pdf> Acesso em 15 de jan. 2016.
- [3] BAUER, M. W.; GASKELL, G. Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático.

- Tradução Pedrinho Guareschi. 7. ed. Petrópolis, RJ: : Vozes, 2008.
- [4] BIASUS, F. ; FRANCESCHI, M. O psicólogo no CRAS: características e desafios da atuação profissional. Revista de Psicologia da IMED, p. 23-34, 2015. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/5155060.pdf> Acesso em: 22 de out. 2016.
- [5] BOCK, A. M. B.; FURTADO, O.; TEIXEIRA, M. de L. T. Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia. Editora Saraiva, 3º tiragem, 2001.
- [6] BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. 6 ed. Brasília: MDS, LOAS, 2007.
- [7] BRASIL. Política Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento e combate à fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. PNAS, reimpressão: 2009.
- [8] BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2010.
- [9] BRASIL. Ministério da Saúde. Síntese de Evidências para Políticas de Saúde: reduzindo a mortalidade perinatal. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Ciência e Tecnologia. – 3. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
- [10] BRIGAGÃO, J; NASCIMENTO, V. L. V. do; SPINK, P. K. As interfaces entre Psicologia e Políticas Públicas e a configuração de novos espaços de atuação. REU, Sorocaba, SP, v. 37, n. 1, p. 199-215, 2011. Disponível em: http://gvpesquisa.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/peter_spink_as_interfaces_entre_psicologia_e_politicas_publicas_e_a_configuracao.pdf Acesso em: 22 de jan. 2017.
- [11] CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL; CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Parâmetros para atuação de assistentes sociais e psicólogos(as) na Política de Assistência Social. Brasília, 2007.
- [12] CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Centro de Referência Técnica Em Psicologia e Políticas Públicas. Referência Técnica para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, CFP, CREPOP, 60p, 2008.
- [13] CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Referências técnicas para a prática de psicólogas (os) no centro de referência especializado da assistência social - CREAS, Brasília: CFP, 1º Edição, p. 50-70, 2012.
- [14] CRUZ, J. M. de O. Práticas psicológicas em Centro de Referência da Assistência Social. Psicologia em foco, Aracaju, Faculdade Pio Décimo, v. 2, n. 1, 2009. Disponível em: <http://periodicos.piodecimo.edu.br/online/index.php/psicologioemfoco/article/view/26/33> Acesso em: 5 de jan. 2016.
- [15] CRUZ, L. R. da; RODRIGUES, L.; SANTOS, N. L. dos. Políticas Públicas de Assistência Social: o que dizem as psicólogas? XI Seminário Internacional de demandas sociais e Políticas Públicas na sociedade contemporânea. 2014. Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/download/.../1666> Acesso em 15 de jul. 2016.
- [16] DENTZ, K. K. M. V; OLIVEIRA, E. L. da C. O Psicólogo no CRAS: uma nova experiência. Rev. Psicologia em Foco. v. 5, n. 5, p. 82-100 Jul. 2013. Disponível em: <http://revistas.fw.uri.br/index.php/psicologiaemfoco/article/view/1103/1580> Acesso em 21 de out.2016.
- [17] GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010, pesquisa. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- [18] GOMES REIS, R.; CABREIRA, L. As Políticas Públicas e o campo: e o psicólogo com isso? Psicologia, Ciência e Profissão, 2013, n° 33, p- 54-65. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=282029397007> Acesso em: 15 de fev. 2016.
- [19] KOELZER, L. P; BACKES, M. S; ZANELLA, A. V. Psicologia e CRAS: reflexões a partir de uma experiência de estágio. Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia, 7 (1), jan - jun, 132-139, 2014. Disponível em: <http://www.fafich.ufmg.br/gerais/index.php/gerais/article/viewFile/375/328> Acesso em 2 de jan. 2017.
- [20] LAURIANO, C. V.; SILVA, M. C. de O; PESSINI, M. A. Os desafios e as perspectivas da inserção do psicólogo no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Akropolis Umuarama, v. 19, n. 4, p. 229-239, out./dez. 2011. Disponível em: <http://revistas.unipar.br/index.php/akropolis/article/viewFile/4271/2650> Acesso em: 10 de set. 2016.
- [21] LEITE, W. R. *et al.* Análise das expectativas do psicólogo recém-formado. Encontro: Revista de Psicologia. V. 14, n° 21, p. 105-125, 2011.
- [22] LOPES, B; AMARAL, J. N. Políticas Públicas: conceitos e práticas. Belo Horizonte: Sebrae, volume 7. 48p, 2008.
- [23] MICHELS, R. de S; FAGUNDES, N. S. O Psicólogo na esfera pública e os desafios oriundos de sua formação acadêmica. II Seminário Regional Políticas Públicas Intersetorialidade e família: formação e intervenção profissional, 2014. Disponível em: <http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/serpinf/2014/asset/s/27.pdf> Acesso em 2 de jan. 2016.
- [24] MINAYO, M. C. S. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In: MINAYO, M.C. S. (Org.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 18. ed. Petrópolis: Vozes, p. 9-29, 1994.
- [25] OLIVEIRA, N. L. de A., *et al.* Relato de experiência: a atuação do psicólogo no CRAS e sua contribuição para o fortalecimento dos direitos sociais. Psicologia em Revista, Belo Horizonte, v. 22, n. 1, p. 31-45, 2016.
- [26] PESTANO, C. R.; REIS, C. N. dos. A especificidade da Assistência Social: algumas notas reflexivas. Revista Virtual Textos & Contextos, n° 5, nov. 2006. Disponível em: revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/download/1013/5270 Acesso em 10 de mar. 2016.
- [27] REBOUÇAS, M. S. S.; DUTRA, E. Plantão Psicológico: uma prática clínica da contemporaneidade. In: Rev. Abordagem Gestáltica. v.16. n. 1. Goiânia. p. 19-28, 2010.
- [28] REZENDE, L. B. de. Da formação à prática do profissional psicólogo: Um estudo a partir da visão dos profissionais. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Juiz de Fora. Programa Pós-Graduação em Psicologia, 96p, 2014.
- [29] SARRIERA, J. C. *et al.* Intervenção Psicossocial e algumas questões éticas e técnicas. In: SARRIERA, Jorge Castellá; et al. Psicologia Comunitária: estudos atuais. 2 ed. Porto Alegre, Sulina, p. 19-41, 2004.

- [30] SILVA, J. V. da; CORGOZINHO, J. P. Atuação do psicólogo, SUAS/CRAS e Psicologia Social Comunitária: possíveis articulações. *Psicologia e sociedade*, p. 12-21, 2011.
- [31] SILVEIRA, A. F. *et al.* Caderno de psicologia e Políticas Públicas. Curitiba: Gráfica e Editora Unificado, 50p, 2007.
- [32] TUDE, J. M. A elaboração de Políticas Públicas: processo de formulação, implementação e avaliação. In: *Políticas Públicas*. Curitiba: IESDE, p. 37-57, 2010.
- [33] ZAITH, M. C. Os principais desafios enfrentados pelos psicólogos no CRAS. *Psicologia.pt. O portal dos psicólogos*. p. 1-17, 2012. Disponível em: <http://www.psicologia.pt/artigos/textos/A0680.pdf>
Acesso em: 15 de dez. 2015.